



LEI Nº 2.679, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE VERBA
PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE LORENA – ADEFIL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R\$ 1.200,00 (um mil reais) para a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena – ADEFIL, para ser utilizada em conserto do veículo Volkswagen Kombi, de uso exclusivo da entidade.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:

02 PODER EXECUTIVO

01 Encargos Gerais do Município

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....R\$ 1.200,00

FP 08.244.29.2.38 – Repasse de verba à ADEFIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 009

LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.679/02).

Parágrafo Único – A ADEFIL deverá prestar contas da importância recebida, JUNTO ASO Setor de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do repasse, mediante a apresentação de cópias reprográficas de todos os documentos contábeis inerentes ao gasto da referida verba.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de janeiro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação